PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ 18.239.624/0001-21

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - Telefax: (35) 3855-1166 - Telefone: (35) 3855-1162 CEP: 37235-000 - E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br

LEI N.º 1.929/2011

DE 18 DE AGOSTO DE 2011.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, DECRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais ao Orçamento Geral do Município para o exercício vigente de 2011, no valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotação a ser criada	Descrição da dotação	
02.	EXECUTIVO MUNICIPAL	
05.	Secretaria Municipal de Assistência Social, o	da Criança e do
	Adolescente	
02.	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.	Assistência Social	
241.	Assistência do Idoso	
0006.	Programa Assistência ao Idoso	
2.084.	Manutenção do Programa Assistência ao Idoso	
3390.14.00	Diárias – civil	
	3.000,00	
3390.30.01	Material de consumo	
	8.000,00	
3390.36.01	Outros serv.de terceiros - pessoa física	
	4.000,00	
3390.39.99	Outros serviços de terceiro pessoa jurídica	
	5.000,00	
3390.32.00	Material, bem ou serviço para distribuição g	ratuita
	4.000,00	
	TOTAL	24.000,00

Art. 2.º - Constituem recursos para ocorrer com a despesa prevista no artigo anterior a anulação parcial da seguinte dotação do Orçamento Geral do Município de 2011.

Dotação	Descrição	Valor
02.03.01.20.606.0005.1.004-	Equipamentos e material permanente	24.000,00
4490.52.00		
TOTAL		24.000,00

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua

publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ 18.239.624/0001-21

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - Telefax: (35) 3855-1166 - Telefone: (35) 3855-1162 CEP: 37235-000 - E-mail: $\underline{secgeral@coqueiral.mg.gov.br}$

Coqueiral, 18 de agosto de 2011.

ROSSANO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal